

15.º Congresso dos Arquitectos

Lagoa, 25, 26 e 27 de Outubro 2018

Afirmar a Arquitectura na sociedade é demonstrar o papel qualificador da Arquitectura na preservação e na construção do Património, no desenvolvimento económico, social e da inovação na sociedade.

É o mote do 15.º Congresso dos Arquitectos que se realizará no Pavilhão do Arade, em Lagoa (Algarve), nos dias 25 a 27 de Outubro 2018, sob o tema **O Património Arquitectónico e Paisagístico**.

O 15.º Congresso dos Arquitectos propõe diferentes formas de participação, incentivando o debate em torno do tema e sub-temas. Tem como objectivo alargar este mesmo debate ao maior número de arquitectos, envolvendo todos os interessados que pretendam intervir e contribuir activamente para a reflexão.

Os trabalhos estão estruturados de acordo com os seguintes **subtemas**:

- 1. Ordenamento e Valorização do Território**
- 2. Reabilitação do Património Arquitectónico e Paisagístico**
- 3. Prática profissional dos Arquitectos.**

Guião de participação

O 15.º Congresso dos Arquitectos apresenta uma estrutura de participação diferente daquela que foi adoptada nos anteriores, para permitir o desejável debate prévio do tema e subtemas em reflexão no Congresso.

Neste sentido, a estrutura do 15.º Congresso apresenta uma subdivisão em **três formas de participação**, que terão momentos próprios previstos no Programa do Congresso, salvaguardando-se os necessários ajustes decorrentes do nível de participação dos membros.

Toda a base documental desenvolvida e concluída previamente ao Congresso ficará disponível para todos os membros no *website* do Congresso.

Este documento constitui-se como Anexo das Normas de Orientação e Funcionamento do Congresso.

O 15.º Congresso contempla as seguintes formas de participação:

– **A | Moção, recomendação, comunicação**

Mantém a orgânica de apresentação de moções de orientação, recomendações e comunicações, no quadro das Normas de Orientação e Funcionamento do Congresso.

Moção de orientação

1. Uma moção de orientação é uma **proposta de definição estratégica**, apresentada pelos órgãos sociais ou por um mínimo de 20 (vinte) inscritos no Congresso que sejam membros efectivos da Ordem dos Arquitectos e visa contribuir **para a orientação geral da actividade da Ordem no âmbito temático** (tema e subtemas) do Congresso.
2. A intenção de apresentar uma moção de orientação deverá ser formalizada na respectiva ficha de inscrição.
3. A moção de orientação deve ter **um máximo de 5 000** (cinco mil) **caracteres**, incluindo espaços.
4. Os inscritos que desejem propor uma moção deverão enviar o respectivo texto integral à Comissão Organizadora **até ao dia 22 de Setembro de 2018**, onde constarão as assinaturas daqueles que o subscrevem, devidamente identificadas por nome e número de membro da Ordem, bem como a indicação do subscritor que a representa e apresenta a moção no Congresso.
5. Não será aceite nem divulgada qualquer moção que não respeite o tema e os subtemas do Congresso ou os prazos e as regras para a sua apresentação.
6. Qualquer moção **poderá ser integrada na Moção Final**, a elaborar pela Comissão de Redacção do Congresso, nos termos das Normas de Organização e Funcionamento do Congresso.

7. No caso do número anterior, o texto a votar em sessão plenária do Congresso é o texto proposto pela Comissão de Redacção, não sendo votado qualquer dos textos que lhe deu origem.

Comunicação

1. A comunicação é uma **intervenção com carácter científico, técnico ou cultural, de um inscrito ou de um convidado** para o efeito, no âmbito temático de uma sessão sectorial do Congresso.

2. A intenção de apresentar uma comunicação deverá ser formalizada na respectiva ficha de inscrição, indicando o subtema e respectivo painel em que deseja intervir.

3. O **resumo** da comunicação com **um máximo de 1 500** (mil e quinhentos) **caracteres**, incluindo espaços, deverá ser enviado à Comissão Organizadora **até ao dia 22 de Setembro de 2018**.

4. Não será aceite nem divulgada qualquer comunicação que não respeite o tema e os subtemas do Congresso ou os prazos e as regras para a sua apresentação.

5. A **Comissão Organizadora** tem competência para admitir ou rejeitar e estruturar a apresentação das comunicações, tendo em conta a sua natureza, âmbito e número, conforme o disposto em d) e e) do ponto 7 das Normas de Organização e Funcionamento do Congresso.

Recomendação

1. A recomendação é uma **proposta de** um ou mais inscritos no Congresso, membro(s) efectivo(s) da Ordem dos Arquitectos, e visa **uma acção ou linha de orientação no âmbito temático de uma sessão sectorial** do Congresso.

2. A intenção de apresentar uma recomendação deverá ser formalizada na respectiva ficha de inscrição, indicando o subtema e respectivo painel em que deseja intervir.

3. Os inscritos que tencionem propor uma recomendação deverão enviar o respectivo texto com **um máximo de 2 500 (dois mil e quinhentos) caracteres**, incluindo espaços, à Comissão Organizadora **até ao dia 22 de Setembro de 2018**.

4. Não será aceite nem divulgada qualquer recomendação que não respeite o tema e os subtemas do Congresso ou os prazos e as regras para a sua apresentação.

5. A **Comissão Organizadora** tem competência para admitir ou rejeitar e estruturar a apresentação das recomendações, tendo em conta a sua natureza, âmbito e número, conforme o disposto em d) e e) do ponto 7 das Normas de Organização e Funcionamento do Congresso.

– B | Debate temático

Tem na base a constituição de um grupo de trabalho, auto-proposto, responsável pela elaboração de um documento enquadrado no âmbito temático do Congresso que terá divulgação prévia ao Congresso (no *website*) e será apresentado numa mesa-redonda.

A mesa-redonda contará com um arquitecto convidado para a análise crítica do documento e outros membros do grupo. O debate dará origem a um documento final que poderá, caso o grupo o pretenda, ser apresentado dentro de um dos modelos previstos em A e será sempre divulgado no *website*.

Esta forma de participação tem o objectivo de apresentar conteúdos no âmbito dos três subtemas em debate no Congresso, com uma prévia reflexão dos membros, permitindo simultaneamente a participação de todos os que activamente se articulem para o efeito.

Livre e espontaneamente, os arquitectos são convidados a **apresentar a constituição de um grupo de trabalho, com um mínimo de três (3) membros e um coordenador arquitecto, a identificação do subtema em que se enquadra a proposta e uma sinopse da mesma.**

A proposta será colocada no *website* do Congresso para que possa receber contributos de outros arquitectos.

Cada grupo de trabalho desenvolverá da forma que considerar mais conveniente a sua proposta e avaliará da integração dos contributos dos colegas. Os nomes dos membros que tenham o seu contributo aceite pelo grupo de trabalho, integrarão a lista de participantes do grupo divulgada no *website* do Congresso.

O documento final elaborado por cada grupo de trabalho será disponibilizado para consulta dos membros através do *website* e a Comissão Organizadora enviará o mesmo para análise crítica (ou contra-argumentação) a um arquitecto com experiência no tópico da proposta de reflexão.

Dependendo do número de grupos de trabalho que apresentem na data prevista os seus documentos, a Comissão Organizadora decidirá da melhor forma de constituição das mesas-redondas, incluindo pelo menos um membro de cada grupo, bem como o arquitecto convidado, e tendo presente a proximidade e possível articulação entre tópicos.

A Comissão Organizadora nomeia um coordenador-geral de cada sub-tema, a quem compete a articulação e comunicação com os diferentes grupos de trabalho, coadjuvado por membros desta Comissão.

Cabe à Comissão Organizadora decidir sobre todas as eventuais omissões que se venham a verificar no decorrer deste processo de participação.

Apresentação da proposta/sinopse e da constituição nominal do grupo de trabalho até 22 de Setembro.

– C | Debate transversal

É uma demonstração da capacidade de interacção dos arquitectos com as necessidades de desenvolvimento da sociedade. Tem na base a constituição de um grupo de trabalho que poderá dinamizar uma mesa-redonda em torno de um tópico transversal, que envolva diversas entidades ou profissões ligadas de alguma forma aos arquitectos.

O grupo de trabalho, que poderá contar com a participação de não-arquitectos, como convidados na mesa-redonda e na assistência, será responsável pela redacção do documento final, que poderá caso o grupo o pretenda, ser apresentado enquanto recomendação ao Congresso e será sempre divulgado posteriormente no *website*.

Esta forma de participação tem como objectivo apresentar conteúdos transversais a outras áreas disciplinares, bem como permitir um debate inter-institucional, podendo ainda enquadrar componentes mais científicas e de investigação com a prática profissional de arquitectura, dentro dos subtemas em debate no Congresso.

Permite demonstrar a ligação do arquitecto à sociedade para a qual desenvolve a sua actividade profissional e uma actividade qualificadora. Por este motivo, é dada abertura à participação externa, em momentos específicos e identificados no Programa, procurando desta forma enriquecer o debate no Congresso.

Livre e espontaneamente, os arquitectos são convidados a **apresentar a constituição de um grupo de trabalho, com um mínimo de dois (2) arquitectos e um coordenador arquitecto, a identificação do subtema em que se enquadra a proposta, uma sinopse da mesma e as entidades ou outros profissionais convidados** (com convite aceite), **num mínimo de dois (2).**

A Comissão Organizadora analisa a proposta e procede, se necessário, a uma selecção do seu número e natureza. Qualquer proposta seleccionada será colocada no *website* do Congresso para que possa receber contributos de outros arquitectos.

Cada grupo de trabalho desenvolverá da forma que considerar mais conveniente a sua proposta e avaliará da integração dos contributos dos colegas.

O documento final elaborado por cada grupo de trabalho será disponibilizado para consulta dos membros através do *website*.

Dependendo do número de grupos de trabalho que apresentem, na data prevista, os seus documentos, a Comissão Organizadora analisará a constituição das mesas-redondas propostas, procedendo a sua divulgação.

A Comissão Organizadora nomeia um coordenador-geral de cada subtema, a quem compete a articulação e comunicação com os diferentes grupos de trabalho, coadjuvado por membros desta Comissão.

Caberá à Comissão Organizadora decidir sobre todas as eventuais omissões que se venham a verificar no decorrer deste processo de participação.

Apresentação da proposta/sinopse e da constituição nominal do grupo de trabalho até 22 de Setembro.

Considerações finais

Por uma questão de operacionalidade da organização do Congresso, os prazos para apresentação de propostas e de documentos finais terão de caber impreterivelmente dentro da data estabelecida.

Qualquer proposta e documento enviados fora de prazo ficarão disponíveis para consulta e descarga a partir do *website* do Congresso, sem que esteja assegurada a garantia de participação no Congresso dentro das formas de participação B e C, devendo os interessados organizar-se para os apresentar, com as necessárias adaptações, dentro do modelo A.

Todas as propostas a apresentar devem fazer, de forma objectiva, o enquadramento da proposta e o que trazem de novo, devendo evitar-se ao máximo o excesso de adjectivos e a falta de dados concretos que sustentem as propostas.

À Comissão Organizadora cabe a decisão final sobre todos os assuntos da organização do Congresso.